

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	10
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.426, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso II, e 8º da Portaria SEGRT/MP nº 35, de 1º de março de 2016, e 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.512176/2017-00, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO FERRUCIO ROSIN, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2050279, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 16 de outubro a 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.622, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.062739/2012-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 643/CRG, de 17 de março de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.937/CRG, de 7 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 013/CPAD/062739/ANAC, de 2 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

2 - PORTARIA Nº 2.623, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046258/2013-10, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.136/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.908/CRG, de 7 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 021/CPAD/PRORROG/046258/ANAC, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

3 - PORTARIA Nº 2.624, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.138/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.909/CRG, de 7 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 025/CPAD/092743/ANAC, de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

4 - PORTARIA Nº 2.625, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039804/2013-66, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.135/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.910/CRG, de 7 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 023/CPAD/039804/ANAC, de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

5 - PORTARIA Nº 2.627, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.911/CRG, de 7 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/094474/ANAC, de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

6 - PORTARIA Nº 2.628, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.907/CRG, de 7 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 107/CPAD/025260/ANAC, de 2 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

7 - PORTARIA Nº 2.629, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.083395/2012-54, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.029/CRG, de 21 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.906/CRG, de 5 de junho de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 053/CPAD/083395/ANAC, de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

8 - PORTARIA Nº 2.630, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Substituir Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.050371/2012-19, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 154913, designada pela Portaria nº 144/CRG, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1478830, para substituir a servidora ora dispensada.

Art. 3º A nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo de 60 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 2.580, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

Altera a Portaria nº 1.752/SIA, de 6 de julho de 2015.

O GERENTE DE NORMAS, ANÁLISE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E DEMANDAS EXTERNAS, no uso das atribuições que confere o art. 4º da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações na Portaria nº 1.752/SIA, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas:

I - no art. 3º:

a) dar a seguinte redação aos incisos I a IV:

“Art. 3º
I - ARTHUR ASSUMPCÃO, matrícula SIAPE nº 1648993;
II - CLAUDINNA MARIA CASTANHEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 1576576;
III - DIEGO OLIVEIRA MARQUES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1439938;
IV - DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES, matrícula SIAPE nº 1586718; e” (NR)

b) incluir o inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....
V - SAMARA ALECRIM SARDINHA, matrícula SIAPE nº 1649446.” (NR)

II - dar a seguinte redação ao inciso III do art. 5º:

“Art. 5º
.....
III - CARLA PRISCILA KWIEK, matrícula SIAPE nº 1563320.” (NR)

III - no art. 6º:

a) dar a seguinte redação ao caput:

“Art. 6º Delegar ao servidor LEONARDO BOSZCZOWSKI, matrícula SIAPE nº 2440448, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as competências para coordenar as atividades e processos sobre facilitação do transporte aéreo no âmbito desta Gerência.” (NR)

b) revogar os incisos I a III;

IV - revogar o art. 7º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR N° 142-002, REVISÃO A “PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL ESTRANGEIRO”.**
(*)

Aprovada pela Portaria n° 2.635/SPO, de 3 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 2017, Seção 1, página 47.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.576, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPO-044-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00065.543047/2017-65, resolve:

Art. 1° Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-044-R00, intitulado “Procedimentos Relativos ao Programa de Prevenção do Risco Associado ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA N° 2.605, DE 1° DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPO-051-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00066.503588/2017-41, resolve:

Art. 1° Aprovar o Manual de Procedimentos MPR/SPO-051-R00, intitulado “Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Examinadores Despachantes Operacionais de Voo - DOV”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

4 - PORTARIA Nº 2.612, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.524698/2017-45, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SPO-012-R01, intitulado “Procedimentos Específicos para Inspeção do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) de Operadores Regulados pelo RBAC nº 135”;

II - MPR/SPO-024-R01, intitulado “Procedimentos para executar Inspeção em Examinador Credenciado 135”;

III - MPR/SPO-027-R01, intitulado “Procedimentos para Realização de Inspeção de Vigilância de Base Principal RBAC 135”;

IV - MPR/SPO-028-R01, intitulado “Procedimentos para Realização de Inspeção de Estação de Linha - RBAC 135”;

V - MPR/SPO-029-R01, intitulado “Concessão de Autorizações para Operações cuja Autorização é Requerida para Operadores Regidos pelo RBHA 91”;

VI - MPR/SPO-033-R01, intitulado “Procedimentos para Execução da Atividade de Inspeção em Rampa na Aviação Geral”; e

VII - MPR/SPO-034-R01, intitulado “Procedimentos Específicos para Inspeção de Programa de Treinamento de Solo e de Voo de Operadores RBAC nº 135”.

Parágrafo único. Os MPRs ora aprovados são de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

5 - PORTARIA Nº 2.615, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-021-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.543167/2017-62, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-021-R01, intitulado “Procedimentos de Vigilância Continuada em Médicos e Clínicas Credenciadas, e Entidades Conveniadas”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

6 - PORTARIA Nº 2.618, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-006-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.524673/2017-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-006-R01, intitulado “Procedimentos para Proposição do Plano de Trabalho Anual da SPO”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

7 - PORTARIA Nº 2.631, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-066-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525201/2017-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-066-R00, intitulado “Atendimento de Demandas de Usuários na SPO”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

8 - PORTARIA Nº 2.632, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525199/2017-75, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SPO-067-R00, intitulado “Análise de solicitação de procedimento alternativo na Aviação Geral”;

II - MPR/SPO-069-R00, intitulado “Análise de Pedido de isenção de requisitos na Aviação Geral”;

III - MPR/SPO-070-R00, intitulado “Inspeção operador SAE”;

IV - MPR/SPO-072-R00, intitulado “Apurar denúncia da Aviação Geral”;

Parágrafo único. Os MPRs ora aprovados são de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

9 - PORTARIA Nº 2.637, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 e inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525242/2017-01, resolve:

Art. 1º Aprovar os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SPO-031-R01, intitulado “Procedimento para Análise de MEL no âmbito da SPO”;

II - MPR/SPO-056-R00, intitulado “Procedimentos de Emissão e Expedição de Autos de Infração no âmbito da SPO”;

Parágrafo único. Os MPRs ora aprovados são de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - PORTARIA Nº 2.579, DE 31 DE JULHO DE 2017. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-244-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.516053/2017-30, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-244-R00, intitulado “Vigilância Continuada de Empresas de Transporte Aéreo – SAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.644, DE 3 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-245-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.517911/2017-63, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-245-R00, intitulado “Vigilância Continuada de Produto Aeronáutico Certificado”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL**1 - PORTARIA Nº 2.489, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Delega competência ao chefe e ao substituto da Representação Regional - R.R. em São Paulo da Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal.

O GERENTE DE OPERAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.523652/2017-17, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo relacionados a administração de patrimônio e coordenação de pessoal lotados na Gerência Técnica de Execução de Ação Fiscal - GTFI na Representação Regional em São Paulo - RRSP:

I - Daniel Fernandes de Simões Branco, matrícula SIAPE nº 1649128, na qualidade de titular;
e

II - Emerson Ferraz Coelho, SIAPE nº 1652603, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o servidor será responsável pela elaboração de escalas, coordenação, folgas, férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores Daniel Fernandes de Simões Branco e Emerson Ferraz Coelho no exercício das funções subdelegadas pelo art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 699/GGAF, de 15 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.574, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.503300/2016-56, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 19/2017, referente ao Pregão nº 13/2017, firmada com a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.254.386/0001-32, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para manutenção dos estoques dos almoxarifados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314.4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314.4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da ata de registro de preços.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.575, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.503300/2016-56, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 20/2017, referente ao Pregão nº 13/2017, firmada com a empresa PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.453.454/0001-01, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para manutenção dos estoques dos almoxarifados da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314.4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314.4566, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da ata de registro de preços.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2.602, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00069.000653/2014-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2015-UAFRS, firmado com a empresa GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.912.440/0001-40, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Curitiba, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato:

I - Gestor do Contrato:

a) LUÍS CLÁUDIO MALLORCA NATAL, matrícula SIAPE nº 0196863, contato telefônico nº (51) 3302-7867, na qualidade de titular; e

b) VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE nº 1649347, contato telefônico nº (51) 3302-7858, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico:

a) MICHAEL GARCIA CARRINGTON, matrícula SIAPE nº 1736895, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 530/SAF, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 7, de 17 de fevereiro de 2017.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2.641, DE 3 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAF-022-R00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525260/2017-84, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF-022-R00, intitulado “Controle de Receitas da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - EDITAL Nº 19, DE 4 DE AGOSTO DE 2017. (*)

Resultado da seleção para concessão de bolsa de estudos em idiomas 2º semestre 2017.

(*) Anexo V ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.420, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.516776/2017-38, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor MÁRCIO SCHWINGEL, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580881, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, e em exercício na Gerência de Técnica de Padrões Operacionais - GTPO, em Brasília (DF), para ser lotado e ter exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.495, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.514535/2017-55, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO GODENY AVELINO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1823272, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SP, com exercício na Gerência Técnica de Auditoria e Inspeção - GTAI, horário especial de estudante, até a 23 de agosto de 2017, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	08:00	08:00	07:00	08:00	08:00
Saída	14:00	11:30	12:00	11:30	11:30
Intervalo					
Entrada	-	12:30	18:00	12:30	12:30
Saída	-	18:00	21:00	18:00	17:00
Jornada Diária	06:00	09:00	08:00	09:00	08:00

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.501, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.519745/2017-39, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora FERNANDA CAIXETA VALIM, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2117992, lotada na Superintendência de Regulação Econômica e Aeroportos - SRA e em exercício na Gerência de Investimentos e Obras - GIOS, em Brasília (DF), para ser lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e ter exercício na Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2.502, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.515985/2017-65, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1817411, lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI e exercício na Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal - GTFI, em São Paulo (SP), para ser lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e ter exercício na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade - GTAR, em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2.513, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 662/SGP, de 23 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.500240/2017-81, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 662/SGP, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 12, de 24 de março de 2017, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor JÚLIO CÉSAR BOMBARDA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580100, licença capacitação no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 6 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 2.514, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.523086/2017-35, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ISAÍAS DE BRITO NETO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1291577, licença capacitação no período de 7 de agosto a 5 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2007 a 15 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 2.517, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.515623/2017-74, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO NUNES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1738935, licença capacitação no período de 7 de agosto a 4 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de novembro de 2009 a 16 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 2.520, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.501227/2017-40, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE BRANDÃO MARQUES, Técnico em Regulação em Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 0356918, licença capacitação no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 6 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 2.538, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede horário especial a servidor portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o art. 98, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515138/2017-08, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIO ENRIQUE PADILLA CASTRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1020228, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e em exercício na Gerência de Qualidade de Serviços - GQES, em Brasília (DF), horário especial, por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30(trinta) semanais, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 2.542, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.518515/2017-52, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor CAIO MARCELLO MONTEIRO FERREIRA VIANNA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651534, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e em exercício na Gerência de Regulação Econômica - GERE, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e ter exercício na Gerência Técnica de Normas Operacionais - GTNO, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - PORTARIA Nº 2.570, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Remover servidor a pedido,
independentemente do interesse da
Administração, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “b” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.508304/2017-10, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede, o servidor MARCELL BRUNO SOUSA E SILVA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764476, lotado e em exercício na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - ASIPAER - em Brasília (DF), para ser lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife - NURAC (PE), a contar de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica